



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N° 005/2020-CGM

PROCESSO N° PE066/2020-SRP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PREGOEIRO: Josirley Oliveira dos Santos

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Governo;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Turismo;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal de Obras.

SITUAÇÃO: Homologado

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 16.468.320,00

EMPRESA VENCEDORA: IGARATA PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA; e
PETRO POSTO XINGU COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES – SEMOB, COM PARTICIPAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇO AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMAGRI, SEMCULT, SEMTUR, SEMFI, SEMEL E SEMURB.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. RELATÓRIO

Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em 02 (dois) volumes, os quais foram instruídos com a seguinte documentação:

- Pedido de autorização para abertura de processo administrativo (fls. 02);
- Termo de referência (fls. 03-06);
- Justificativa para aquisição (fls. 07);
- Relação de itens com a especificação e quantitativos (fls. 08-10);
- Cotação média de preços do mercado (fls. 09);
- Cotação de preços (fls. 11-13);
- Solicitação de autorização para participação ao processo licitatório (fls. 14);
- Solicitação para abertura de processo licitatório (fls. 15);
- Termo de referência (fls. 16-19);
- Justificativa para aquisição (fls. 20);
- Relação de itens com a especificação e quantitativos por secretaria (fls. 21-22);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 23-24);
- Despacho da Chefe do Poder Executivo autorizando a abertura de Procedimento Licitatório (fls. 25-26);
- Ato designatório de pregoeiros e composição de equipe de apoio (fls. 27);
- Solicitação de análise da minuta do edital a Procuradoria Geral do Município (fls. 28);
- Minuta do Edital de Licitação (fls. 29-50);
- Parecer Jurídico de análise da minuta do edital (fls. 51-53);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Edital de Licitação (fls. 54-86);
- Comprovante de Publicação do Aviso de Licitação:
 - Diário Oficial (fls. 87);
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 88);
- Ata Final (fls. 89-100);
- Apresentação da documentação exigida no edital das empresas vencedoras (fls. 101-350);
- Termo de Encerramento (1º volume do Processo Licitatório nº PE066/2020-SRP) (fls. 351);
- Termo de Abertura (2º volume do Processo Licitatório nº PE066/2020-SRP) (fls. 352);
- Continuação da apresentação da documentação exigida no edital das empresas vencedoras (fls. 353-555);
- Termo de Adjudicação (fls. 556-558);
- Solicitação de análise jurídica à Procuradoria Geral do Município (fls. 559);
- Comprovante de Publicação do aviso de resultado:
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 560).
- Parecer Jurídico (fls. 561-562);
- Termo de Homologação (fls. 563-566);
- Ata de registro de preço (fls. 567-574);
- Comprovante de Publicação da Homologação de Licitação:
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 575);
- Comprovante de Publicação da Ata de Registro de Preço:
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 576-577);

Sendo este o relatório, passamos a análise.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação

- Lei nº 8.666/93;
- Lei nº 10.520/02;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Edital do processo.

2.2. Da Fase Preparatória

O processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93 em consonância com a **Lei nº 10.520/02**.

2.3. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Procuradoria Geral do Município opinou apto a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

2.4. Do prazo

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia **14/12/2020** e a data para abertura do certame em **28/12/2020**. Cumprindo a legislação que trata da matéria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.5. Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

2.6. Do Edital

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, estando rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

2.7. Da Ata Final

Conforme se infere na abertura da ata final do pregão eletrônico, participou a empresa:

1. IGARATA PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA;
2. PETRO POSTO XINGU COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.

Iniciou-se com a verificação das propostas, posteriormente ocorreu a fase de lances e negociação, finalizando com a averiguação da documentação enviadas pelos vencedores, percebeu-se que as empresas estavam em conformidade com o edital.

3. DA EXCLUSIVIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPRESAS

No presente processo, foi exercido a reserva de cotas e exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O pregoeiro ADJUDICOU as empresas vencedoras no certame. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

competentes a autoridade competente responsável HOMOLOGOU o Processo Administrativo Licitatório.

4.1 Da análise dos itens

O certame é composto de 17 (dezessete) itens, que foram cotados e posteriormente passados pelo processo de concorrência de valores e sendo adjudicados. Devido a quantidade, este sistema de controle interno realizou análise por amostragem dos itens:

0004 – ADITIVO PARA RADIADOR

Valor Cotado R\$ 19,67

Valor Final R\$ 12,00

0009 – FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML

Valor Cotado R\$ 19,50

Valor Final R\$ 16,00

0013 – OLEO LUBRIFICANTE TIPO TRM 140-20LTS

Valor Cotado R\$ 405,67

Valor Final R\$ 350,00

5. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

5.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado no termo de referência a designação do servidor Rafael Pianco da Silva para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

6. PROVIDÊNCIAS

- Deverá juntar aos autos documento designatório e de ciência do fiscal de contrato.
- Deverá substituir o fiscal de contrato, em virtude da exoneração do Sr. Rafael Piancó da Silva.

7. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 28 de janeiro de 2021.



Elvys Teles Silva
Controlador Interno/PMSFX/FMMA
Matrícula nº 00002116



Camila Rodrigues Barros
Controladora Geral do Município
Decreto nº 017/2021